



MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 10/2020

Três Passos, 15 de junho de 2020.

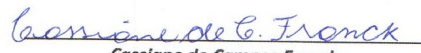
A Comissão Especial de Organização da Eleição COMPLEMENTAR para escolha dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social, para preenchimento de vagas com vacância dos REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SETOR E ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, período 2020 – 2021, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Resolução CMAS nº 06/2020 e pela Lei Municipal nº 4.578/11 e alterada pela Lei Municipal nº 5.015/14.

RESOLVE:

Art. 1º - Em virtude dos decretos Federal, Estadual e Municipal que decreta situação de calamidade Pública em todo o território Nacional, em virtude da Pandemia do Covid 19, adiar, mais uma vez, como já havia sido realizado pela resolução CMAS 08/2020, o processo eleitoral complementar que aconteceria no dia 17/06/2020 pelo período de 90 dias. Fica previamente marcada a data de 16/09/2020 para a realização do referido processo.

Art. 2º - Fica condicionada a realização do processo a volta da normalidade e/ou a publicação de novos decretos, ou ainda a recomendações dos órgãos de saúde.

Art. 3º - Esta resolução passa a vigorar na data de sua publicação.


Cassiane de Campos Franck
Presidente da Comissão Eleitoral
dos Representantes da Sociedade Civil

CMAS
Conselho Municipal
de Assistência Social
Três Passos - RS

Lei de Criação: Lei Municipal nº 4.295 de 03 de novembro de 2011
Base Legal: Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993